



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plates and the value of the imposed fine.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plates and the value of the imposed fine.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plates and the value of the imposed fine.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/05/2025.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plates and the value of the imposed fine.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from BAC884 to BDC432.

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from BDR181 to BEX470.

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from DCA2711 to EZZW071.

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from FBC8114 to HSP1055.

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from HZC9497 to MF8001.

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from MPK1865 to QZJ2377.

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from QV4981 to SD2540.

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from SEAF87 to SVME75.

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from TAV9866 to TVH927.

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from UAC048 to UME736.

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from ANOC84 to ASZ4280.

Table with 4 columns: Code, Date, and Value. Contains entries from ATC0947 to BBE255.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como o valor da multa em Umuarama - Umuarama em 09/05/2025.

Main table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Lists vehicle license plates and corresponding traffic violation codes.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for vehicle registration numbers and dates. Includes entries like BBH4H81, BC4F8H1, BC8F4F3, etc.

Table with columns for vehicle registration numbers and dates. Includes entries like EAM7478, EBA9878, EBA9879, etc.

Table with columns for vehicle registration numbers and dates. Includes entries like ALJ7892, ALK9876, ALK9877, etc.

Table with columns for vehicle registration numbers and dates. Includes entries like TARB878, TAY8B19.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2025.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Includes entries like ACU1AS6, ADA8B17, ADM8787, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Includes entries like ACM8983, ACQ2862, ACQ2863, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Includes entries like BAQF830, BAQF831, BAQF832, etc.

Table with columns for vehicle registration numbers and dates. Includes entries like EIC0871, EIC0872, EIC0873, etc.

Table with columns for vehicle registration numbers and dates. Includes entries like RHL1C12, RHLR827, RHLR828, etc.

Table with columns for vehicle registration numbers and dates. Includes entries like AAU7990, AAL4M17, AAL4M18, etc.

Table with columns for vehicle registration numbers and dates. Includes entries like AHQ8A27, AHR9600, AHR9601, etc.

Table with columns for vehicle registration numbers and dates. Includes entries like AJK3A27, AJK3A28, AJK3A29, etc.

Table with columns for vehicle registration numbers and dates. Includes entries like AMF9878, AMF9879, AMF9880, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like AAU7990, AAL4M17, AAL4M18, etc.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include APGE10, APJ017, APJ276, etc.

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include ARRA02, ARRA07, ARRA12, etc.

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include ALK387, ALK395, ALK398, etc.

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include AMJ070, AMJ089, AMV478, etc.

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include AMZ474, AP2920, AZR442, etc.

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include BBN205, BBN206, BBR797, etc.

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include BEO017, BEO126, BEO147, etc.

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include CZ3984, CZ2547, DAH406, etc.

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include ETP182, ETK010, ETK018, etc.

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include GEN006, GEN104, GEN011, etc.

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include JF0808, JF0809, JF0810, etc.

Table with columns: Code, Date, Amount, and Description. Rows include GBS099, GBS097, GBS098, etc.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
o objetivo de organizar e fortalecer os setores industrial e comercial, promovendo a colaboração entre empresários e empreendedores;
I - Participação no Planejamento de Desenvolvimento Rural contribuindo na elaboração de planos de desenvolvimento integrado...

Art. 59. Fica acrescido ao Anexo I da Lei Complementar n. 049/2013, o seguinte cargo e atribuições:
GRUPO OCUPACIONAL - SEMI-PROFISSIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Agente de Combate às Endemias (ACE) tem suas atribuições regulamentadas pelo Ministério da Saúde e desempenha um papel fundamental na prevenção e controle de doenças endêmicas, como dengue, chikungunya, Zika, leishmaniose, malária, entre outras.

Table with columns: CARGA HORÁRIA, SUBSÍDIO, CC-05, etc. Lists various municipal positions like Secretario de Meio Ambiente, Coordenador Ambiental, and their respective salaries and classification codes.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N.º 152/2025  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).  
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.  
DECRETA:  
Art. 1.º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
11.002 - DIVISÃO DO FUNDEB  
11.002.12.361.0022.2084 - Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)  
FUNTE 102 - FUNDEB 30%  
(375) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 200.000,00  
Art. 2.º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1.º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
11.002 - DIVISÃO DO FUNDEB  
11.002.12.361.0022.2084 - Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)  
FUNTE 102 - FUNDEB 30%  
(376) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00  
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R\$ 200.000,00  
Art. 3.º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.  
Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DO MÊS ABRIL DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025  
SÚMULA: Aprova a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, de acordo com a Resolução nº 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - PR.  
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017.  
Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo do WhatsApp, reunião realizada em 31 de março de 2025 conforme Ata nº 01/2025.  
RESOLVE:  
Art 1º - Aprovar a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Douradina - PR, 31 de março de 2025.  
Elisângela Batista Mendes da Silva  
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025  
Súmula: Aprova a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso do Município de Douradina-PR.  
O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas a que lhe confere a Lei Nº 1.604 de 28 de abril de 2015, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária desse conselho, registrada na Ata nº 01/2025 de 31 de março de 2025, às 10 horas via aplicativo WhatsApp.  
RESOLVE:  
Art 1º - Aprovar a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso.  
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Douradina/PR, 31 de março de 2025.  
Ivanete Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 05/2025  
Súmula: Aprova a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, para o ano de 2025.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº 020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013 e pela Lei nº 2.326/2023, em reunião via aplicativo WhatsApp em 31 de março de 2025, conforme Ata nº 02/2025.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, para o ano de 2025.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Douradina - PR, 31 de março de 2025.  
DANIELA APARECIDA DE CASTRO  
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 209  
De 01/04/2025  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024;  
CONSIDERANDO o Decreto n.º 127, de 21/06/2024 - Homologação de Resultado e o Edital n.º 12, de 16/03/2025 - Convocação da candidata  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANDRESSA BIZZO NOGUEIRA, inscrita no CPF-N.º. 016.790.692-50 e no RG-N.º. 1168976 SSP/RO, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/04/2025.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FAÇÃO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/04/2025)  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

### EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 054/2022  
Processo Administrativo nº 050/2022  
Pregão Presencial nº 023/2022  
Homologação em 11/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ: 04.233.582/0001-07

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1031	33903990000	SERVICIOS DE PUBLICIDADE LEGAL	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV

**CLAUSULA SEGUNDA**  
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Vlr. Unitt.	Vlr Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	48	MÊS	UMUARAMA ILUSTRADO	5.450,00	261.600,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DIÁRIAS DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, COM CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) DIAS NA SEMANA, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEUS CONSELHOS MUNICIPAIS, PODER LEGISLATIVO E FUNDOS MUNICIPAIS, PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIAS DAS SEGUINTE MATERIAS, TAIS COMO: LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, AVISOS, NOTIFICAÇÕES, ATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ATOS DA FASE EXTERNA DAS LICITAÇÕES, RESUMO DE CONTRATOS, CONCURSOS, TESTES SELETIVOS, RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO FISCAL E/OU GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ETC. NÃO HAVERÁ LIMITE QUANTITATIVO DIÁRIO PARA O ENVIO DE MATERIAS, DESDE QUE AS MESMAS SEJAM ENVIADAS ATÉ AS 18:00MIN HORAS DO DIA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO.

### CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 054/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 11/04/2026.

**CLAUSULA QUARTA:**  
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 11/04/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

**FORUM:** Comarca de Xamburé.



## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2025

### TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 271/2023, decorrente de PREGÃO nº 56/2023 de Aquisição de óleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, portador do RG nº 5.782.687-8, portador do CPF sob nº 762.056.959-49, acordam por meio deste o que segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 42.494,60 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Fica aditado o presente contrato nos itens conforme previsto no protocolo nº 389/2025, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:109.447.570-00197
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA RG:5.782.687-8 CPF:762.056.959-49 REPRESENTANTE LEGAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-06, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 21/03/2025, processo administrativo nº. 026/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por item (alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 018.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESTINADOS A ATENDER POÇOS DE ABASTECIMENTO EM COMUNIDADES RURAIS, especificado no item 01 do Lote 01 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
1	1	Taça de polietileno, com tampa rosqueável com ¼ de volta e travamento total, formato redondo, altura total 2,83m, diâmetro da base 3,17m, com adaptador flange instalado na saída, capacidade 20.000 litros.	PlastTech	UND	10	R\$ 7.900,00	R\$ 79.000,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**  
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia, 24 de março de 2025.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 189/2025, de 01 de Abril de 2025.

**SÚMULA:** Conceder avanço vertical ao servidor PAULO ROBERTO PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de abril de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERÍRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Recicla Tributária Municipal e Estruturação de Divisão do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 11 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licitanet.com.br> Tapejara/PR, 27de março de 2025. Pregoeiro Oficial.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL
PALLO ROBERTO PEREIRA	16829	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOP-B059	GOP-B060

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de abril de 2025.

Alto Piquiri, 01 de Abril de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025  
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 40/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2025. Constitui objeto da presente licitação a CARGAS DE OXIGÊNIO PARA CONSUMO NOS POSTOS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, descrição constante no Termo de Referência do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 11 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licitanet.com.br> Tapejara/PR, 27de março de 2025. Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025  
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 40/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2025. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ARTIFICIAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 10 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licitanet.com.br> Tapejara/PR, 24de março de 2025. Pregoeiro Oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada CONTRATANTE.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA ADEMIR ALBERTO HECK.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada CONTRATANTE.

E, de outro lado, a empresa ADEMIR ALBERTO HECK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.496.524/0001-25, devidamente instalada e em pleno funcionamento, com endereço Rua Duque de Caxias, nº 1437, Bairro Centro, neste Município de Cidade Gaúcha/PR, celular (41)99964-3342, neste ato devidamente representado pelo Sr. ADEMIR ALBERTO HECK, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.661.807 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 326.254.649-68, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, doravante denominado CONTRATADA.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado;

Considerando o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, incluindo o reajuste dos valores, e as variações de custos decorrentes de fatores econômicos, como a inflação e o aumento nos preços de insumos essenciais, torna-se imprescindível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

De acordo com o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo nº 692/2025, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

### CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. Conforme a cláusula terceira, parágrafo 3.1, do contrato original, o valor global do contrato será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando a variação nos últimos 12 (doze) meses, que foi de 4,83%. Sendo assim, o valor global atualmente fixado em R\$ 27.685,68 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) será ajustado para R\$ 29.022,89 (vinte e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

1.1. Segundo a tabela abaixo e sua descrição o valor mensal será o seguinte:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
03	12	Mensal	Prestação de serviços de manutenção e limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo jardinagem, corte de grama, poda de árvores, limpeza em geral, pequenos reparos.	R\$ 2.418,57	R\$ 29.022,89
VALOR TOTAL R\$					29.022,89

### CLAUSULA SEGUNDA

2.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula quarta do contrato original, referente ao prazo de vigência, que passará de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2024, para mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para 03 de abril de 2026.

### CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal  
Contratante

ADEMIR ALBERTO HECK  
Representante Legal  
Contratado



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (41) 3623-2728  
[www.cisamerios.com.br](http://www.cisamerios.com.br)

### RESOLUÇÃO Nº 14/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2024 de 04/11/2024, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.



# Publicações legais

## RESULTADO FINAL ANÁLISE DE MÉRITO LISTA DE CANDIDATURAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 POLÍTICA NACIONAL ADRIR BLANC

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ADRIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Município de Umuarama, através da Fundação Cultural, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MENC nº 10/2022 (IN PNAB de Apoio Afirmativas e Acessibilidade), cujo objeto é a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e os serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, **TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Etapa: Análise de mérito cultural dos projetos, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção e a APG.**

- DA CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO NO SITE DO CULTURA VIVA COMO PONTO DE CULTURA.
  - Todas as entidades podem atingir valor acima de 50 pontos, com isso são consideradas aptas a buscar a certificação como Ponto de Cultura.
  - Os representantes legais devem OBRIGATORIAMENTE realizar a inscrição no link <https://id.cultura.gov.br/> para dar início ao processo de Certificação.
- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO - EDITAL 002/2025:
  - Item 01: PROJETOS CONTINUADOS VOLTADO APENAS PARA PONTOS DE UMUARAMA COM CNPJ SEM FINS LUCRATIVOS, COM ATIVIDADES COMPROVADAS A MAIS DE 12 MESES ANTES DA ABERTURA DO EDITAL

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuação	Obs.
1ª	06.881.449/0001-92	Vida E Solidariedade Do Parque Industrial	80	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
2ª	77.218.048/0001-03	Assumã - Associação De Assistência Aos Surdos De Umuarama	77	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
3ª	05.509.404/0001-29	Associação Assistencial Promocional Casa Da Paz	74	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação

4ª	46.041.419/0001-92	Instituto Espiritual Xamanico Ocu De Aruanda E Reino De Ewa	73	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
5ª	09.572.912/0001-02	Instituto Brasileiro	59	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
6ª	79.265.740/0001-00	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Parque Das Jabuticabeiras (Assoc. dos Morad do Conju Hab da Coh Cr 502 Parque Jabot)	56	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
7ª	08.470.824/0001-37	Automóvel Clube de Umuarama	47	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
8ª	81.855.959/0001-00	ACEU Associação Cultural e Esportiva de Umuarama	46	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação

2.2. Item 02: PROJETOS CONTINUADOS VOLTADO APENAS PARA PONTOS DE UMUARAMA DE COLETIVOS SEM CNPJ, COM ATIVIDADES COMPROVADAS A MAIS DE 12 MESES ANTES DA ABERTURA DO EDITAL

Classificação	COLETIVO	Projeto	Pontuação	Obs.
1ª	Mestre Chalchal	Academia de capoeira Chora Menino	90,66	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
2ª	Aparecida do Nascimento Mota Mateus	Orquestra Umuarense de Violas Caiçara	65	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
3ª	Gabriel Cervejeira Morando	Rei da Quadra	62	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
4ª	Jair Gilberto da Oliveira	Ancestralidade Indígena Umuarense	50	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
5ª	Djalma Soares	Instrutores da Arte Umuarense	43	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação

2.2.1. A Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE UMUARAMA foi desclassificada por realizar a inscrição na categoria errada, pois selecionou o item 2, destinados a entidades SEM CNPJ.

3. DO ENCAMINHAMENTO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO  
3.1. Apenas os proponentes Selecionados e Classificados para Fase de Habilitação devem encaminhar os documentos de habilitação no Link: <https://forms.gle/jg8fAQwSdAK9pZ7>.

### 4. CRONOGRAMA ATUALIZADO

FASE	ETAPA	LINK e OBSERVAÇÕES	DATAS
1	Inscrição - das candidaturas - a ser realizada - pelo - Comissão - de - Habilitação - e - Seleção	<a href="https://forms.gle/z1MUSpDpaigWVw46">https://forms.gle/z1MUSpDpaigWVw46</a>	26/02 a 12/03
	Resultado da Seleção - Mérito	Após 6 dias úteis	26/03
	Prazo de Recurso - Mérito	Após a publicação do resultado da seleção - cabendo recurso - dentro - de - 03 (três) - dias - úteis - para - a - cultura@umuarama.pr.gov.br	26/03
2	Resultado final da etapa de seleção de mérito	Após 03 dias úteis	01/04
	Habilitação fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 6.2 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção	Apenas os selecionados e convocados no Resultado final da fase 1 (mérito) devem enviar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final da Fase de Mérito, a documentação solicitada em edital através do seguinte link: <a href="https://forms.gle/jg8fAQwSdAK9pZ7">https://forms.gle/jg8fAQwSdAK9pZ7</a>	02/04 a 08/04
	Resultado Preliminar da Fase de Habilitação	Em até 03 (três) dias úteis (essa etapa pode ser adiada, a depender do processo de Habilitação, alterando o restante do cronograma).	16/04
	Prazo de recurso - Habilitação	03 dias úteis cultura@umuarama.pr.gov.br	23/04
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO		cultura@umuarama.pr.gov.br	Após 29/04 dia
Encaminhamento para certificação do Ponto de Cultura			A definir - depender do Ministério da Cultura.

3	Recebimento da certificação do Ponto de Cultura		A definir - depender do Ministério da Cultura.
4	Assinatura de TCC		A definir - depender do Ministério da Cultura.
	Pagamento		A definir - depender do Ministério da Cultura.
	Prestação de contas	Até 180 dias após assinatura do TCC.	

### 5. COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO):

APG CNPJ: 43.661.399/0001-64

Umuarama - PR, 01 de abril de 2025.

Rodrigo Fernandes Pereira  
Secretário de Cultura de Umuarama

Fernanda Jantsch Reis  
REPRESENTANTE DA APG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 227/2025  
DATA: 01/04/2025  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Dispensa de Licitação n. 004/2022, a saber:  
Gestores:  
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;  
Fiscal Administrativo:  
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal  
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1º Fiscal Substituto  
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.  
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratado, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.  
Alto Paraíso - PR, ao 01 dia do mês de Abril de 2025.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025  
Procedimento Licitatório 03/2025

A Câmara Municipal de Umuarama/PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento "Menor Preço", na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, para "Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Link Dedicado de Internet. (Full Down e Up), velocidade de 100Mbps e IP fixo, para a Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei de Licitações 14.133/2021, de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência. Geral.

- Recebimento das propostas: até 09h horas do dia 08/04/2025 (horário oficial de Brasília)
- Início da sessão de disputa de preços: às 9h30 do dia 04/04/2025 (horário oficial de Brasília)
- Link: Portal BLL Compras – Bolsas de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
- Horário da Fase de Lances: 9h30 às 15h30
- Dados para Contato: 44-3621-3752, licitacao@cmu.pr.gov.br
- Endereço: Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170
- VALOR MÁXIMO GLOBAL da licitação, considerando unico lote para o período de 12 meses é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

1. NORMAS LEGAIS ADOPTADAS: Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA: A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsas de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br>.  
1.2 O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link <http://portaltransparencia.cmu.pr.gov.br/>

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA: A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsas de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br>

2.1 O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link <http://portaltransparencia.cmu.pr.gov.br/>  
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsas de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.  
2.3. O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária a ser utilizada para custear as despesas decorrentes desta licitação será a 3.390.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica, com desdobramento em 3.390.40.00.07.00 – despesa com telecomunicações em teleprocessamento.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Nos termos DO ART. 49, II, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação não será exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), podendo participar todas as empresas legalmente autorizadas a atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada.

4.1. O link contratado operará como redundância, paralelo e totalmente distinto aos links fornecidos via Contrato Administrativo nº 09/2014, entre a empresa R.V.K. PROVIDOR DE INTERNET LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.284.090/0001-67, inclusive no que se refere ao backbone de última milha (last mile) e o POP (Point of Presence), a fim de que não haja ponto de falha em comum, de modo a garantir a alta disponibilidade do serviço de acesso à Internet.

4.2. A contratada se compromete a não utilizar nenhum meio de transmissão comum para fornecer o enlace, sob pena de inviabilizar as características de redundância completa entre seu enlace e o enlace de comunicação, conforme Contrato Administrativo 15/2023.

5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA DISPENSA ELETRÔNICA OS FORNECEDORES:  
• que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus (s) anexo(s);  
• que tenham processos de natureza legal no Brasil com pedidos expressos para receber crédito e responder administrativa ou judicialmente;  
• que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou agente designado para exercer a função na licitação ou atue na fiscalização, ou no gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em ambas as linhas, controladores, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrente entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL: O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

6.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição dos objetos ofertados, preços unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, às 9h do dia 08/04/2025.

6.2. Todas as especificações dos objetos contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

6.3.Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a prestação do serviço.

6.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriamente o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de entregar o produto ofertado nas características, quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

7. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

7.1.No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:  
• que existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;  
• que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;  
• que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.2.Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final acéfalo (sem o valor de seu lote ou maior dos lotes) conforme o caso).

7.3.Falta essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

7.4.Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção 6.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.5.O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumia valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

7.6.O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante.

7.7.Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

8. FASE DE LANCES:  
A partir das 9h30 da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances, a ser realizado sucessivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.O lance vencedor será ofertado em ordem decrescente sobre o valor global de cada lote, conforme valores estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência geral.

8.2.1 Os lances incidirão sobre o menor preço global do lote ofertado, não podendo ser de valores inferiores a R\$ 5,00 (cinco) reais por lance ofertado.

8.3.O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

8.5.Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. Caso o fornecedor não apresente o lote de sua proposta.

8.6.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.7.Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

8.8.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma pontual e no horário estabelecido, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8.9. Os participantes poderão ofertar propostas para ambos os lotes ou em apenas um, conforme a conveniência respeitando as diretrizes deste edital e seus anexos.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:  
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência.

9.1.No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas para o fornecedor.

9.2.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o preço for superior ao preço ofertado, para desclassificação em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.4.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.5.Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao preço final e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance vencedor.

9.6.O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7.Será desclassificada a proposta vencedora que:  
• contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;  
• apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;  
• não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;  
• apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanáveis.

9.8.Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:  
• for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração, apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àquelas fixadas em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convênções coletivas de trabalho vigentes.

9.9.Houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.Em os preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

10.1 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.3. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.4 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuação.

10.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO  
11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela aquisição, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos da Lei de Licitação 14.133/2021;

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para o fornecimento dos bens e serviços, ou o Termo de Contrato ou acatado instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

11.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida às disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Anexo de Contratação Direta e seus anexos;

11.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei;

11.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;

11.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11.6. O respectivo Termo de Contrato poderá ser enviado por e-mail à Licitante para fins de assinatura eletrônica, esta devendo ser em conformidade com ICP-Brasil.

12. SANÇÕES

12.1. A Contratada, no caso de inexecução ou vício no objeto do presente certame, que não conformar com as características constantes do Anexo I – Termo de Referência Geral e a proposta ofertada, ou inadimplemento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento, garantida a defesa prévia, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado e justificado, ficará sujeita às infrações e sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. No caso de aplicação de penalidade na modalidade de multa, ocorrer o inadimplemento ou vício no objeto do presente certame, que não correspondam às características constantes do Anexo I – Termo de Referência Geral e a proposta ofertada, ou inadimplemento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento, será aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento), limitado ao máximo de 10% (dez por cento), ambos percentuais sobre o valor total estimado para o contrato, conforme o respectivo lote licitado.

12.3. Ocorrendo inexecução total ou na reincidência de execução parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, valor total estimado para o contrato, conforme o respectivo lote licitado.

12.4. Compete à Contratante, a aplicação de multas e penalidades, de acordo com a gravidade da falta cometida pela Contratada, observando o que segue:

a) Quando da ocorrência de infração que enseje na aplicação de multas, a Contratante emitirá notificação à Contratada informando sobre a penalidade a ser aplicada, bem como os motivos que lhe deram causa;

b) Da notificação mencionada no item anterior, caberá defesa prévia por parte da Contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da respectiva notificação;

c) A Contratante julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a defesa apresentada. Se acatadas as razões da Contratada, a Contratante emitirá comunicado da não aplicação da penalidade;

d) No caso de ser julgada improcedente a defesa apresentada, a Contratante reiterará a aplicação da multa/penalidade, estabelecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, no caso de multa, para que a Contratada recolha junto ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, a importância correspondente. O não recolhimento da multa dentro do prazo estabelecido dará à Contratante o direito de cobrá-la judicialmente.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para a habilitação serão exigidas as seguintes certidões fiscais e trabalhistas, conforme Art. 68 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº. 049/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 5/2025  
b) Licitação Nº : 5/2025  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 01/04/2025  
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo Pick Up Utilitário para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova, Proveniente da RESOLUÇÃO SFSA-916/2024, com contra partida do Município de Esperança Nova/PR, conforme as especificações do Termo de Referência.

f) Processo Adm. Nº : 5/2025

10.301.1020.2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1019.2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedor e Item declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA**  
CNPJ/CPF: 56.650.703/0001-89

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Veículo 0 km, PICK UP utilitário, ano mínimo 2025, sujeito, cor branca, potência de motor mínimo 106 CV, duas portas com capacidade para dois passageiros, cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica com eletrohidráulica, miragem duplo, capacidade de tanque mínima 1300 litros. Volante com regulagem de altura, freios ABS com EBD, vidros elétricos, alarme, tiras cibernéticas, chave quebra com telecomando, capacidade mínima de carga (kg) 700, rodas em chapa 15". Demais equipamentos e acessórios de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor, garantia mínima de 36 meses ou 100 mil km rodados. Aplicação De Adesivo De Recorte A Diagramação Ao Lado Se Aplica A Qualquer Modelo De Veículo UTILITARIO. É Necessário Analisar A Aplicação Das Marcas Levando Em Conta O Deslocamento	FIAT STRADA ENDURAN-CE CABINHA PLUS T 3.0 KM	R\$ 109.400,0000	R\$ 109.400,0000
		Influenciado Por Fritas E Barras. CORES PREDOMINANTES PANTONE 802C Adesivo: Oracal Linha 6510 Vende Fluorescente Green C64 M0 Y100 K0 Adesivo: Azul Oracal Linha 651 Código 562 PANTONE: 540C C100 M82 Y38 K31.			

Valor Total Homologado - R\$ 109.400,00

ESPERANÇA NOVA, 01 de abril de 2025.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-3728 www.cisamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 032/2025**

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**I - Exonerar NILSON MANUDA, portador do RG nº 1.567.126-2 -SSP/PR e CPF nº 276.805.099-72, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo CC01, a partir de 01 de abril de 2025.**

**II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 011/2017, publicada em 22 de julho de 2017.**

Umuarama-PR, 01 de abril de 2025.

**EVERTON BARBIERI**  
PRESIDENTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-3728 www.cisamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 033/2025**

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**I - Nomear ELIANA DE LIMA BERALDO, portadora do RG nº 4738227-0 -SSP/PR e do CPF/MF nº 786.615.799-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo CC01, a partir de 02 de abril de 2025, incluindo esta data.**

**II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Umuarama-PR, 01 de abril de 2025.

**EVERTON BARBIERI**  
PRESIDENTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-3728 www.cisamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 035/2025**

**CONTRATA MICHELE NOGUEIRA LOPES, PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL - CAPS - AD, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público realizado pelo CISA, em 17 de julho de 2022, fornecido pela Comissão Especial, homologado em data de 15 de dezembro de 2022, através do Edital Nº 017/2022.

**RESOLVE:**

**I - Contratar MICHELE NOGUEIRA LOPES, portadora do RG. n.º 8.297.436-9 SSP/PR e do CPF 041.005.029-66, no Emprego Público de Assistente Social - CAPS - AD, com carga horária de 30 horas semanais em virtude da habilitação em Concurso Público, a partir de 01 de abril de 2025.**

**II - Esta resolução entra em vigor nesta data.**

Umuarama-PR, 01 de abril de 2025.

**Everton Barbieri**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº: 154/2025  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Ailton José Picoli, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Ailton José Picoli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.846.683-0, relativas ao período aquisitivo 02/01/2023 a 01/01/2024, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de abril de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 156/2025  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor NIVALDO CEZAR SINFRONI, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor NIVALDO CEZAR SINFRONI, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.456.193-8, relativas ao período aquisitivo 26/03/2024 a 25/03/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de abril de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 155/2025  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 13.239.692-2, relativas ao período aquisitivo 01/03/2024 a 29/02/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de abril de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, nº 982 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1299 e-mail: pmbrasilandia@hotmail.com

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 086/2025**

**Súmula: dispõe sobre redução de jornada dos cargos públicos que especifica, bem como sobre a criação do cargo de fonoaudiólogo, com fixação de jornada e suas atribuições, no âmbito do município de Brasilândia do Sul-PR, e dá outras providências.**

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU, e Eu, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal, SANÇÃO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1.º - Ficam reduzidas para 30 (trinta) horas semanais, as jornadas de trabalho dos seguintes cargos: ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO.**

**§1.º - As jornadas a que se refere o "caput", será de 06 (seis) horas diárias.**

**§2.º - Apesar da redução das jornadas de trabalho dos cargos de Assistente Social e Psicólogo para 30 (trinta) horas semanais, não haverá ampliação do número de vagas, tampouco redução ou majoração do salário atual dos cargos.**

**§3.º - O valor mensal do salário do nutricionista, passa a ser de R\$3.000,00 (três mil reais).**

**Art. 2.º - Fica reduzida para 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho do cargo de FISIOTERAPEUTA.**

**Parágrafo único. Apesar da redução da jornada de trabalho do cargo de Fisioterapeuta para 20 (vinte) horas semanais, não haverá ampliação do número de vagas, tampouco redução ou majoração do salário atual do cargo.**

**Art. 3.º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul (Níveis: I a 18 - Ref.: GOP/B - Vagas: Uma - Carga horária Semanal: 20h -**

**Vencimento: Salário base inicial de R\$3.130,00 - Forma de provimento: Concurso público - Requisito: Ensino superior completo em fonoaudiologia + Registro no órgão de classe).**

**Art. 4.º - Das atribuições do cargo público de FONOAUDIÓLOGO:**

**a)- DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos; realizar diagnóstico de fonoaudiologia; executar terapia (habilitação/reabilitação); orientar pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores; monitorar desempenho do paciente ou cliente; aperfeiçoar a comunicação humana; exercer atividades de ensino; desenvolver pesquisas; e, administrar recursos humanos, financeiros e materiais.

**b)- DESCRIÇÃO DETALHADA:** Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais, residências ou lugares externos no município ou região, e unidades sanitárias, e efetuar exames médicos em escolas e pré-escolares; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; elaborar e emitir laudos médicos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; ministrar cursos de primeiros socorros; supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; preparar relatórios das atividades relativas ao cargo e função; e, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e função, particularidades do município ou designações superiores.

**c)- RESPONSABILIDADE:** Pelo local de trabalho, material de expediente, informações e equipamentos.

**Art. 5.º - Os Anexos I e II, da Lei Complementar n.º 059/2019, ficam alterados pela presente lei, e, ao Anexo III, da Lei Complementar n.º 060/2019, fica incorporado o cargo de fonoaudiólogo criado através desta lei, o qual fica regulamentado, com suas atribuições e exigência para investidura.**

**Art. 6.º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 01 de abril de 2025.**

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº157/2025  
CONDEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;  
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCA, feito em abril de 2015;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade em favor do servidor a Srº FABIO MARTINS BARBOSA, portador do RG nº 7.938.328-7, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços gerais masculino, lotado na Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/04/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº243/2025  
DATA - 01/04/2025  
SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Jose Aparecido da Silva por um período de 14 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 24/03/25 a 06/04/25;  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 24/03/25.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 dia de Abril de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
ESTADO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP Nº 018/2025  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO, CARINHÔ PARA OXIGÊNIO E FLUXÔMETRO E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA-PR, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. VALOR MÁXIMO: R\$ 162.302,12 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dois reais e doze centavos).  
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bil.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, da Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/ site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/04/2025.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 17/04/2025.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.  
JOYCE DA SILVA F. VERGENTINO  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 244/2024  
DATA: 01/04/2025  
SUMULA: Torna Público a Desistência do candidato aprovado em Concurso Público.  
Considerando, a convocação da candidata Srª Joyce Dias da Silva, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor, através do Edital convocação nº 033/2025 de 18/02/2025, do Município de Icaraima.  
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 033/2025 de 18/02/2025 e o candidato não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata Joyce Dias da Silva, Inscrição 182392, Nascimento 19/12/96, aprovado em 26º lugar para o cargo de Professor, no Concurso Público 001/2024.  
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 27/02/2025.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Abril de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2025**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Tipo de Julgamento: Por Grupo**  
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/04/2025**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 16/04/2025**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 16/04/2025.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2025**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Tipo de Julgamento: Por Item**  
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual o fornecimento e instalação de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes ao Município de Guaira - Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 16/04/2025**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 16/04/2025**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 16/04/2025.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Tipo de Julgamento: Por Grupo**  
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futura limpeza de placas fotovoltaicas, a fim de atender as demandas das instalações físicas, desse Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 17/04/2025**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/04/2025**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/04/2025.**

**Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2025**  
**Critério de Julgamento: Maior Desconto Global**  
**Objeto: Contratação para execução de calçadas acessíveis em concreto armado nas vias urbanas do Bairro São Domingos, na Cidade de Guaira/PR, que deverão ser executados em conformidade com o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas e anexos do edital.**  
**DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:** A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. Cristiano Gonçalves de Araújo, engenheiro civil, CREA 213169-D/PR, matrícula 30.688-01, telefone 45-988496856.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 17/04/2025**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 17/04/2025**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17/04/2025.**

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) e/ou pelo site [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.

Guaira (PR), em 01 de abril de 2025.  
Graziela Barbosa de Azevedo / Pietran Sergio Darolt / Progeiros / Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº: 153/2025  
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.636.189-0, relativas ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de abril de 2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 382/2025-Secretaria Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba/PR, na data 11, 12, 13 e 14 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
Antero Ferreira de Freitas  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
Rua Piauí nº 551, Jardim Cruzeiro  
CPF  
853.281.549-91 AGÊNCIA BANCÁRIA  
0143 Nº. CONTA  
1001578-2  
DESTINO  
CURITIBA-PR  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO: 11, 12, 13 e 14 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS  
03 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$201,48 VALOR TOTAL  
R\$604,44 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 383/2025-Secretaria Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte para a cidade de Curitiba, nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE JANEIRO DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
Rua Maria do rocio 357  
CPF  
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA  
516-9 Nº. CONTA  
5096-2  
DESTINO  
CURITIBA  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO: 25, 26, 27 e 28 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS  
03 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$201,48 VALOR TOTAL  
R\$604,44 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 384/2025-Secretaria Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte dos pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
FERNANDO CARRASCO  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro  
CPF  
052.188.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA  
CAIXA ECONÔMICA  
AGÊNCIA Nº 0723 Nº. CONTA  
20165-0  
DESTINO  
CURITIBA - PR  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO: 02, 03, 04 e 05 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS  
03 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$ 201,48 VALOR TOTAL  
R\$604,44

Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 385/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde, nos dias 15, 16, 17 e 18 de abril, a cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
Jefferson Longuini  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CPF  
025.990.259-40 AGÊNCIA BANCÁRIA  
C/P  
3352 Nº. CONTA  
0103  
7219-7  
DESTINO  
CURITIBA-PR  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO: 15, 16, 17 e 18 de abril. QT. DIÁRIAS  
03 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$201,48 VALOR TOTAL  
R\$604,44 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 386/2025-Secretaria de Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeirael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74, totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
JEISRAEL PAES DE ANDRADE  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CPF  
046.136.889-73 AGÊNCIA BANCÁRIA  
SICREDI C/C  
0718 Nº. CONTA  
65935-8  
DESTINO  
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
Conforme a necessidade da Secretaria  
PERÍODO: 05 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$ 100,74 VALOR TOTAL  
R\$503,70 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 387/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luciano Senas dos Santos, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
LUCIANO SENA DOS SANTOS  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CPF  
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA  
SICREDI C/C  
0718 Nº. CONTA  
73070-8  
DESTINO  
CURITIBA - PR  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
Conforme a necessidade da Secretaria  
PERÍODO: 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS  
03 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$201,48 VALOR TOTAL  
R\$604,44 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 388/2025-Secretaria de Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdecir Galbiatti, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias, de R\$100,74 totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
LUCIANO SENA DOS SANTOS  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CPF  
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA  
SICREDI C/C  
0718 Nº. CONTA  
73070-8  
DESTINO  
CURITIBA - PR  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
Conforme a necessidade da Pasta.  
PERÍODO: 05 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$100,74 VALOR TOTAL  
R\$503,70 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 389/2025-Secretaria de Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 6, 7, 8 e 9 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
Wagner Moreira da Silva  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
Rua São Mateus do Sul, 773  
CPF  
045.944.109-87 Agência  
0516-9 Conta  
10394-2  
DESTINO  
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
Conforme a necessidade da Pasta.  
PERÍODO: 5 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$100,74 VALOR TOTAL  
R\$503,70 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 390/2025-Secretaria de Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdir Martins Alves, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
Wagner Moreira da Silva  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
Rua São Mateus do Sul, 773  
CPF  
045.944.109-87 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA  
8444-6  
DESTINO  
CURITIBA - PR  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO: 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS  
03 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$201,48 VALOR TOTAL  
R\$604,44 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 391/2025-Secretaria de Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdecir Galbiatti, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias, de R\$100,74 totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
VALDECIR MARTINS ALVES  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CPF  
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA  
2236-1  
DESTINO  
CURITIBA-PR  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO: 17, 18, 19 e 20 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS  
03 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$201,48 VALOR TOTAL  
R\$604,44 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 392/2025-Secretaria de Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdecir Galbiatti, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 6, 7, 8 e 9 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
Valdecir Galbiatti  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CPF  
445.944.109-87 Agência  
0516-9 Conta  
10394-2  
DESTINO  
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
Conforme a necessidade da Pasta.  
PERÍODO: 5 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$100,74 VALOR TOTAL  
R\$503,70 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 392/2025-Secretaria de Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 6, 7, 8 e 9 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
Wagner Moreira da Silva  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
Rua São Mateus do Sul, 773  
CPF  
045.944.109-87 Agência  
0516-9 Conta  
10394-2  
DESTINO  
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
Conforme a necessidade da Pasta.  
PERÍODO: 5 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$100,74 VALOR TOTAL  
R\$503,70 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 392/2025-Secretaria de Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 6, 7, 8 e 9 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
Wagner Moreira da Silva  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
Rua São Mateus do Sul, 773  
CPF  
045.944.109-87 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA  
8444-6  
DESTINO  
CURITIBA - PR  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO: 06, 7, 8 e 9 abril de 2025. QT. DIÁRIAS  
03 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$201,48 VALOR TOTAL  
R\$604,44 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 393/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
WAGNER DE ALMEIDA  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CAIXA  
041 616 859 - 04 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA  
20714-5  
DESTINO  
CURITIBA - PR  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO: 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS  
03 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$201,48 VALOR TOTAL  
R\$604,44 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PORTARIA Nº 393/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE  
SÚMULA: Concessão de Diária  
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI  
Secretaria Municipal de Saúde  
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES  
Secretaria Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE  
NOME BENEFICIÁRIO  
WAGNER DE ALMEIDA  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CAIXA  
041 616 859 - 04 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA  
20714-5  
DESTINO  
CURITIBA - PR  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO: 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS  
03 diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$201,48 VALOR TOTAL  
R\$604,44 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
EDITIVO CONTRATUAL Nº 078/2025  
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ nº 31.676.209/0001-1

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoria técnica especializada para a execução dos serviços de acompanhamento e orientação técnica ao operador do Aeroporto de Guairá sito à BR 272 km 257, Cidade de Guairá Estado do Paraná Na realização da gestão e administração aeroportuária.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021.

Da prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 05 de maio de 2025 até 04 de maio de 2026.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE) de R\$ 59.099,28 (cinquenta e nove mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.  
Guairá, Paraná, 01 de abril de 2025.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 079/2025  
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 095/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: ASS

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000  
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001  
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 234/2025**  
DATA: 28/03/2025  
SÚMULA: Revoga a Portaria nº 293/2021, que nomeia Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 293/2021, de 05 de julho de 2021, que nomeava Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização de bens móveis e imóveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2025.

Devair Fabris  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
PORTARIA Nº. 005/2025  
De 01 de abril de 2025.  
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve,  
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 - Estatuto dos servidores como segue:  
SERVIDOR (a) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO  
Cristiane Regina da Silva Reck Oficial Legislativo 2022/2023 07/04/2025 a 11/04/2025 (5 dias)  
Cristiane Regina da Silva Reck Oficial Legislativo 2023/2024 12/04/2025 a 16/04/2025 (5 dias)  
Cristiane Regina da Silva Reck Oficial Legislativo 2023/2024  
Abono pecuniário (10 dias)  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 01/04/2025.  
RODRIGO MARTINS  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
ATA DE CONCLUSÃO DO PROCESSO DE PRESERVAÇÃO DE IMÓVEL  
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a comissão designada para a realização de levantamentos para a aquisição de imóveis, reuniu-se para relatar as ações tomadas para dar cumprimento ao seu objetivo de buscar alternativas de imóveis na região.  
A Comissão informa que, no período de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco a vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, foram realizadas as seguintes atividades:  
1. Envio de E-mails: A Comissão enviou e-mails para diversas imobiliárias da região, solicitando informações sobre imóveis disponíveis para venda ou locação que atendam aos critérios estabelecidos. O edital foi enviado aos e-mails vertuosolucoes@outlook.com, contato@imobiliariaparana.com.br, contato@imobiliariasamais.com.br, contato@imobinterferagos.com.br, cidade@imobiliariadade.com.br, imoveis@correaquiri@hotmail.com.  
2. Envio de Mensagens via WhatsApp: Além do envio de e-mails, foram enviadas mensagens para as mesmas imobiliárias através do WhatsApp, com o intuito de garantir uma comunicação mais ágil e eficaz.  
3. Publicação no Jornal Umuarama Ilustrado: Semanalmente, foi publicado o aviso sobre a busca de imóveis no jornal local "Umuarama Ilustrado", de modo a divulgar amplamente o processo e garantir a transparência e acessibilidade das informações à comunidade.  
A Comissão encorrou suas atividades que tinha como objetivo a identificação de opções que atendessem às necessidades da instituição, com base na proposta recebida, de um imóvel que se adequou ao edital de chamamento público.  
A proposta veio em nome de Luiz Lázaro Sorvos, inscrito no CPF e RG sob nº 197.177.509-63, no valor de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais).  
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.  
Francisco Alves, 01 de abril de 2025.  
Daniel dos S. T Chamorro  
Membro da Comissão  
Helena C. S. Israel  
Membro da Comissão  
Mateus da C. Góis  
Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 153/2025  
SÚMULA: Designar os servidores como autoridade sanitária e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
Considerando a legislação municipal, em especial o artigo 129 da Lei Municipal Complementar nº 006/2008;  
Considerando a necessidade de atendimento à legislação estadual e federal;  
Considerando que a lavratura de auto de infração somente pode ser dar por autoridade sanitária;  
Considerando que os servidores da Vigilância Sanitária possuem poder de polícia administrativa;  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como AUTORIDADE SANITÁRIA no Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná:  
Nome CPF Cargo  
Bruna Beatriz Marinho da Silva 458.xxx.xxx-07 Assessor Técnico  
Cintia Loução Pereira de Lima 052.xxx.xxx-04 Enfermeira  
Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à fiscalização sanitária.  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.**  
CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728  
www.cisaameros.com.br

**RESUMO DE ADITIVOS 024/2025**

Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2025  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: ELISANGELA MARIA MERISSE FONAOUDIOLOGIA LTDA - ME  
Objeto: Prestação de serviços, aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Fonoaudiologia, para atendimento nos municípios consorciados do Cisa, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa.  
Valor: até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) anuais.  
Prazo: início em 01 de abril de 2025 e término em 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Fundamentação: Inexigibilidade nº 020/2025.

**Termo de Rescisão de Contrato Amigável**  
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: ELISANGELA MARIA MERISSE FONAOUDIOLOGIA LTDA - ME  
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 01 de abril de 2025.

**Termo Aditivo nº 091/2025**  
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 102/2023  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: J.A.F CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA-ME  
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 102/2023, incluindo-se os Incentivos abaixo.

DESCRIÇÃO:	VALOR CISA
INCENTIVO RECONSTRUÇÃO DE TRANSITO INTESTINAL	R\$ 2.500,00
INCENTIVO PARA CIRURGIAS COMPLEXAS (CIRURGIAS DE REFLEXO, TRATAMENTO PARA DIVERTICULO DE ZENKER, ENTERECTOMIAS, ENTEROTOMIAS, ENDOMETRIOSE INTESTINAL	R\$1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais.

Umuarama, 01 de Abril de 2025.

NILSON MANDUCA  
Coordenador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 017/2025  
Pregão Eletrônico Nº 014/2025  
Processo nº 021/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ (75.738.484/0001-70)  
Contratada: J. I. DOS SANTOS & CIA LTDA (18.828.567/0001-16)  
Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporá-PR  
1.1. Valor total: R\$ 111.737,85 (Cento e onze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).  
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 373/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DESIGNAR a contar do dia 17 de Março de 2025, o servidor RENAN MOZZATO JULIANI, CPF: 429.XXX.XXX-45, ocupante do cargo de Médico 40h, para responder como MEDICO AUDITOR, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 374/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, da servidora AMÁLIA FERREIRA BATISTA SOARES, CPF. nº. 871.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, concedendo-lhe Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificações de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão + Suplementar), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 375/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, da servidora ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF. nº. 024.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, concedendo-lhe gratificações de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão + Padrão), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 376/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, da servidora MARLY GONCALVES DE OLIVEIRA MARQUES, CPF. nº. 781.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedendo-lhe gratificações de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 377/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÃO de gratificação de Direção 40% (quarenta por cento), conforme Lei Complementar 006/2015, Art.73.I, dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível A1, até 31 de Dezembro de 2025, para as professoras abaixo relacionadas onde as mesmas responderão pela direção das escolas municipais e CMEIs, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
ServidoraCPF CargoAtribuiçãoLocal  
Leilaine Pereira de Carvalho051.xxx.xxx.37ProfessorPadrão + PadrãoEscola Municipal Emílio Perneia  
Danila Carla Santos de Carvalho066.xxx.xxx.30ProfessorPadrão CMEI Cantinhos dos Anjos  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 378/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, da servidora ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS AFONSO, CPF 061.xxx.xxx-07, ocupante do cargo de Professora 40h, para responder pela Direção da Escola Municipal de Campo Professora Rosimere Ortiz Consalter e Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz e Escola Municipal de Campo Professora Rosimere Ortiz Consalter, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedendo-lhe gratificação de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 379/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, da servidora MÁRCIA LUIZ, CPF. nº. 763.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Nísia Floresta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, concedendo-lhe Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificações de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão + Suplementar), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 380/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
REVOGAR A DESIGNAÇÃO E A GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO 40%(a) a pedido, a contar do dia 31/03/2025, da servidora FRANCIELLE DA SILVA PRADO, CPF. nº 026.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de Professor -40h, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 381/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DESIGNAR a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, a servidora FRANCIELE FERNANDES SILVÉRIO, CPF. nº. 025.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de Educador Infantil, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedendo-lhe gratificação de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
CGC 78.202.181.0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira - 1131 - Centro - F 3656-1333 - CEP 87580-000  
ALTO PIQUIRI - P a r a n á  
www.emaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, 31 DE MARÇO DE 2025**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso I e III, da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PIK COMUNICAÇÕES LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE, DESTINADO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVACAO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para um período de 12 (doze) meses; E o valor unitária de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), destinado a instalações dos equipamentos, em favor de:

**PIK COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.739.376/0001-90 Sediada na Anhumai, n. 3716, Jardim Tropical, CEP: 87.503-050 a cidade e Comarca de Umuarama - Paraná.

Em face ao disposto no art. 74, inciso I e III, da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

REGINALDO DE SOUZA FREIRE  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
CGC 78.202.181.0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira - 1131 - Centro - F 3656-1333 - CEP 87580-000  
ALTO PIQUIRI - P a r a n á  
www.emaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025  
Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri  
Contratado: EMPRESA PIK COMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE, DESTINADO A LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTO PARA GRAVACAO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR

Prazo: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
Instalações do software: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00 - Locação de equipamentos, para gravação e/ou armazenamento de vídeo em HD;  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Assinaturas: Reginaldo de Souza Freire  
Matheus F. Parker

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 25/2025  
b) Licitação Nº : 7/2025  
c) Modalidade : Inexigibilidade  
d) Data Homologação : 01/04/2025  
e) Objeto Homologado : Locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 06 (seis) meses.

f) Dotação Orçamentaria:  
10.001.08.244.0016.2.147.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF nº 046.151.749-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de abril de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.**  
CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728  
www.cisaameros.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão e/ou serviços especializados em gestão de saúde, no município de Iporá/PR, consorciado ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 006/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 030/2025, anexo. Em 31 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 210  
DE 01 DE ABRIL DE 2025  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de Junho de 2016, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data : Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
31/03/2025 03:00h/14:00h Cambé/PR  
Levar ônibus de transporte de pacientes para revisão agendada. Placa: BCI-6780  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 01 de abril de 2025  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
CGC 78.202.181.0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira - 1131 - Centro - F 3656-1333 - CEP 87580-000  
ALTO PIQUIRI - P a r a n á  
www.emaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, 31 DE MARÇO DE 2025**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso I e III, da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PIK COMUNICAÇÕES LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE, DESTINADO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVACAO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para um período de 12 (doze) meses; E o valor unitária de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), destinado a instalações dos equipamentos, em favor de:

**PIK COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.739.376/0001-90 Sediada na Anhumai, n. 3716, Jardim Tropical, CEP: 87.503-050 a cidade e Comarca de Umuarama - Paraná.

Em face ao disposto no art. 74, inciso I e III, da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

REGINALDO DE SOUZA FREIRE  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
CGC 78.202.181.0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira - 1131 - Centro - F 3656-1333 - CEP 87580-000  
ALTO PIQUIRI - P a r a n á  
www.emaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025  
Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri  
Contratado: EMPRESA PIK COMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE, DESTINADO A LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTO PARA GRAVACAO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR

Prazo: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
Instalações do software: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00 - Locação de equipamentos, para gravação e/ou armazenamento de vídeo em HD;  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Assinaturas: Reginaldo de Souza Freire  
Matheus F. Parker

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 25/2025  
b) Licitação Nº : 7/2025  
c) Modalidade : Inexigibilidade  
d) Data Homologação : 01/04/2025  
e) Objeto Homologado : Locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 06 (seis) meses.

f) Dotação Orçamentaria:  
10.001.08.244.0016.2.147.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF nº 046.151.749-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de abril de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.**  
CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728  
www.cisaameros.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão e/ou serviços especializados em gestão de saúde, no município de Iporá/PR, consorciado ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 006/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.


DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 030/2025, anexo. Em 31 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 016/2025  
Pregão Eletrônico Nº 014/2025  
Processo nº 021/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ (75.738.484/0001-70)  
Contratada: RONCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (59.083.506/0001-54)  
Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporá-PR  
Valor total: R\$ 15.155,20 (Quinze mil reais e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).  
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA RURALZEM UMUARAMA - PR  
 CEP 87.903-030 FONE: (41) 3623-2729  
 www.cisamerios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA**, para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão e/ou serviços especializados em gestão de saúde, no município de Icaraíma/PR, consorciado ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 006/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 031/2025, anexo. Em 31 de março de 2025.**

**EVERTON BARBIERI**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 018/2025  
 Pregão Eletrônico Nº 014/2025  
 Processo nº 021/2025  
 Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ (75.738.484/0001-70)  
 Contratada: DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI (41.367.055/0001-11)  
 Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporá-PR.  
 Valor total: R\$ 142.228,05 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito mil reais e cinco centavos).  
 Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 019/2025  
 Pregão Eletrônico Nº 014/2025  
 Processo nº 021/2025  
 Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ (75.738.484/0001-70)  
 Contratada: RODOLFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (80.862.568/0001-50)  
 Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporá-PR.  
 Valor total: R\$ 207.245,00 (Duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).  
 Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 027/2025  
 Pregão Eletrônico Nº 015/2025  
 Processo nº 022/2025  
 Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ (75.738.484/0001-70)  
 Contratada: A. H. FERNANDES & CIA LTDA (12.012.675/0001-30)  
 Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporá-PR.  
 Valor total: R\$ 201.200,00 (Duzentos e um mil e duzentos reais).  
 Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 028/2025  
 Pregão Eletrônico Nº 015/2025  
 Processo nº 022/2025  
 Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ (75.738.484/0001-70)  
 Contratada: GRANUCCI – COMERCIO DE PEÇAS LTDA (08.725.162/0001-07)  
 Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporá-PR.  
 Valor total: R\$ 471.040,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e quarenta reais).  
 Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 029/2025  
 Pregão Eletrônico Nº 015/2025  
 Processo nº 022/2025  
 Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ (75.738.484/0001-70)  
 Contratada: JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA - ME (07.176.483/0001-29)  
 Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporá-PR.  
 Valor total: R\$ 372.505,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinco reais).  
 Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 030/2025  
 Pregão Eletrônico Nº 015/2025  
 Processo nº 022/2025  
 Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ (75.738.484/0001-70)  
 Contratada: ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA (04.801.957/0001-51)  
 Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporá-PR.  
 Valor total: R\$ 46.025,00 (quarenta e seis mil e vinte e cinco reais).  
 Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

**PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**  
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO  
 O MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital de Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade 004/2025, publicado, em razão de erro formal no objeto, conforme abaixo:  
 ONDE SE LÊ:  
 "CREDCENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÁ-PR."  
 LEIA-SE:  
 "CREDCENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÁ-PR."  
 As demais condições do edital permanecem inalteradas.  
 IPORÁ-PR, 31 de Março de 2025.  
 JANAINA BERGAMIN PEREIRA  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 005/2025  
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipais nº 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para realização de projeto musical na casa da cultura.  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 62.530,50 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).  
 INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 08h00.  
 LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivat@protocolos@hotmail.com. EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb.net/portalttransparencia/f/licitacoes.  
 Ivaté, 01 de abril de 2025.  
 Patrícia Tomain Mesquita  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 033/2025  
 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MÚSICAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 35.685.096/0001-53, o resultado do processo de Inexigibilidade nº 005/2025.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade nº 006/2025, em favor da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MÚSICAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 35.685.096/0001-53 no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), cujo o objeto trata-se de Contratação da Dupla Gian & Giovanni, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de abril de 2025.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**

DISPENSA POR LIMITE 02/2025  
 PROCESSO 02/2025  
 O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em conformidade com o disposto contido na Lei 14133/2021 e suas alterações, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da referida Lei, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de fotografia aérea e um quadro de 1M X 2,20M em lonas impressas com fotos panorâmicas da cidade.  
 ORGAO UNIDADE FUNCIONAL  
 PROGRAMÁTIVO ELEMENTO DA DESPESA  
 01.001 01.031.0001.2.001 4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL  
 Câmara Municipal de Ivaté, 01 de abril de 2025  
 Lionato Generali  
 Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 034/2025  
 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JAIRO BORGES CARDOSO devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 17.126.820/0001-27, o resultado do processo de Inexigibilidade nº 006/2025.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade nº 006/2025, em favor da empresa JAIRO BORGES CARDOSO devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 17.126.820/0001-27 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), cujo o objeto trata-se de Contratação da Dupla Aithair & Alexandre, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de abril de 2025.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025  
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipais nº 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerontologia, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Serviço de Atendimento de Proteção Social Básica a Domicílio da Secretaria de Assistência Social.  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).  
 INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 08h00.  
 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025 às 09h00.  
 LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivat@protocolos@hotmail.com. EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb.net/portalttransparencia/f/licitacoes.  
 Ivaté, 01 de abril de 2025.  
 Patrícia Tomain Mesquita  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 153/2025  
 Concede adicional por tempo de serviço à servidora.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA, admitida em 13/04/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.251.534-8 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2025.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2025.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2025  
 Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 050.904.089-63, matrícula funcional 63440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba PR, para acompanhar paciente acamada em consulta no complexo do hospital de clínicas UFPR, alto da glória, saindo no dia 02/04/2025 e retornando no dia 03/04/2025.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2025.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2025  
 Concede adicional por tempo de serviço à servidora.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora TATIANE DOS SANTOS, admitida em 13/04/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.121.310 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2025.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2025.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2025  
 Nomeia WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. NOMEAR WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.815.312-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Divisão de Manutenção de Estradas – CC-2, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 01 de abril de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.9º §2º da Lei Complementar nº 100/2022, ficando subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, responsável pela Divisão de Manutenção de Estradas e pelos servidores nela lotados.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2025.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031 (Contratação Temporária)  
 Referência ao Edital de Processo Seletivo Nº 010/2024  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das facultades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,  
 RESOLVE:  
 Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:  
 Cargo: OPERÁRIO (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE FILA
KELI APARECIDA BATISTA NOVAIS	11ª	6ª
MARIANE BASSI YANSEN	12ª	7ª
NIKOLY CAROLINE LOPES JOHANSEN 17 *	8ª	8ª
CLEITON ANTUNES PEREIRA	18ª	9ª
NEUSA LOURENÇO	20ª	10ª
GISLAINE FERREIRA BISPO	22ª	11ª

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:  
 Local: Endereço: UBS - Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
 Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:  
 -Raio X do Tórax;  
 -Hemograma;  
 -Urina Tipo 1.  
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 08 de abril de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:  
 -C.P.F.  
 -Cédula de Identidade (R.G.);  
 -Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;  
 -Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;  
 -Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
 -Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
 -Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 -CPF dos filhos menores de 14 anos;  
 -Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;  
 -Comprovante de residência;  
 -Uma foto 3X4 recente.  
 -Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);  
 -Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).  
 -Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que comprovarem o currículo, no que lanche a pontuação.  
 Maria Helena-PR, 01 de abril de 2025.  
 MARLON RANÇER MARQUES  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031 (Contratação Temporária)  
 Referência ao Edital de Processo Seletivo Nº 010/2024  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das facultades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,  
 RESOLVE:  
 Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:  
 Cargo: OPERÁRIO (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE FILA
KELI APARECIDA BATISTA NOVAIS	11ª	6ª
MARIANE BASSI YANSEN	12ª	7ª
NIKOLY CAROLINE LOPES JOHANSEN 17 *	8ª	8ª
CLEITON ANTUNES PEREIRA	18ª	9ª
NEUSA LOURENÇO	20ª	10ª
GISLAINE FERREIRA BISPO	22ª	11ª

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:  
 Local: Endereço: UBS - Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
 Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:  
 -Raio X do Tórax;  
 -Hemograma;  
 -Urina Tipo 1.  
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 08 de abril de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:  
 -C.P.F.  
 -Cédula de Identidade (R.G.);  
 -Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;  
 -Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;  
 -Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
 -Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
 -Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 -CPF dos filhos menores de 14 anos;  
 -Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;  
 -Comprovante de residência;  
 -Uma foto 3X4 recente.  
 -Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);  
 -Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).  
 -Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que comprovarem o currículo, no que lanche a pontuação.  
 Maria Helena-PR, 01 de abril de 2025.  
 MARLON RANÇER MARQUES  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 005/2025  
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipais nº 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para realização de projeto musical na casa da cultura.  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 62.530,50 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).  
 INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 08h00.  
 LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivat@protocolos@hotmail.com. EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb.net/portalttransparencia/f/licitacoes.  
 Ivaté, 01 de abril de 2025.  
 Patrícia Tomain Mesquita  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 033/2025  
 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MÚSICAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 35.685.096/0001-53, o resultado do processo de Inexigibilidade nº 005/2025.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade nº 006/2025, em favor da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MÚSICAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 35.685.096/0001-53 no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), cujo o objeto trata-se de Contratação da Dupla Gian & Giovanni, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de abril de 2025.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 034/2025  
 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JAIRO BORGES CARDOSO devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 17.126.820/0001-27, o resultado do processo de Inexigibilidade nº 006/2025.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade nº 006/2025, em favor da empresa JAIRO BORGES CARDOSO devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 17.126.820/0001-27 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), cujo o objeto trata-se de Contratação da Dupla Aithair & Alexandre, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de abril de 2025.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 2.698 DE 01 DE ABRIL DE 2025  
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 167.830,49 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
 Suplementação  
 05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE  
 05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
 998-4.4.90.52.00.0031518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES55.129,33  
 05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  
 999-4.4.90.52.00.0031518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE38.544,34  
 05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
 1000-4.4.90.52.00.0031518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE23.385,68  
 07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 995-3.3.90.30.00.0030110MATERIAL DE CONSUMO23.771,14  
 996-3.3.90.39.00.0030110OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA2.000,00  
 997-4.4.90.52.00.0030110EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25.000,00  
 Total Suplementação: 167.830,49  
 Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.  
 Superávit Financeiro:  
 Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual Fonte:31518  
 117.059,35  
 Transf. de Outros Programas(Programas Estaduais ECA/FMDCA) Fonte: 30110  
 50.771,14  
 Total: 167.830,49  
 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 01 dia do mês de abril de 2025.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 133, DE 01 DE ABRIL DE 2025.  
 Designa como responsável pela Homologação e Adjucação em Pregão Eletrônico do Município de Mariluz, e dá outras providências  
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais inerentes na Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de instrumentalizar a modalidade de Pregão Eletrônico, para adequação do Município de Mariluz ao Decreto Federal nº10.024 de 10 de setembro de 2019.  
 R E S O L V E:  
 1. Designar o servidor Juarez dos Santos Junior, matrícula nº 202398, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, responsável pela Homologação e Adjucação dos Pregões Eletrônicos realizados pelo município de Mariluz.  
 2. O trabalho realizado será considerado de relevância, porém sem ônus ao município de Mariluz;  
 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício do Paço Municipal, 01 de abril de 2025  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Termo Aditivo nº4  
 Ref: CONTRATO Nº30/2022.  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.  
 Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 28 de março de 2026.  
 Cláusula Segunda: Fica acrescido na Cláusula Terceira o valor total de R\$ 45.933,48 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente a quantia de R\$ 3.202,79 (três mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos) de acordo com o reajuste de valores pelo Índice IPCA de 5,05%.  
 Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
 Data: 28/03/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Termo Aditivo nº4  
 Ref: CONTRATO Nº30/2022.  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.  
 Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 28 de março de 2026.  
 Cláusula Segunda: Fica acrescido na Cláusula Terceira o valor total de R\$ 45.933,48 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente a quantia de R\$ 3.202,79 (três mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos) de acordo com o reajuste de valores pelo Índice IPCA de 5,05%.  
 Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
 Data: 28/03/2025.

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Decreto nº 2800/2025 de 01/04/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

**Decreto:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação</
-----------------









Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Mariluz. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025. EMPRESA VENCEDORA: CAMINNARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Câmara Municipal de Xamburé. Termo de Autorização de Contratação Direta por Inexigibilidade. REFERÊNCIA PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ. DECRETO Nº 36/2025. Homologo o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão eletrônico nº 10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025. PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 1 through 5 related to cleaning services.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 6 through 8 related to cleaning services.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025. A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Decio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-36, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente VISUFER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA estabelecida Rua Sebastião Antonio Ambiel, 154, Dimpe II - CEP: 13347-456 Indaítuba - SP, doravante denominada CONTRATADA, representada por Darlan Rafael de Oliveira, Portador do RG sob nº M7549648 SSP/MG e CPF nº 000.365.116-92 considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025, processo administrativo nº 15/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. DECRETO Nº 025/2025. Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UNID., VALORES UNITÁRIO, VALORES TOTAL. Contains item 18 related to dietetic food and a summary row.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UNID., VALORES UNITÁRIO, VALORES TOTAL. Contains items 1 through 8 related to cleaning services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. DECRETO Nº 025/2025. Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2025. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.







Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include KATOLINE COSTA, KEROLAN COSTA GOMES, KETLEN FRANTOESCA APARECIDA GIMENES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS, ROSANA INACIO CELA, ROSANA RODRIGUES PEREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS, ROSANA INACIO CELA, ROSANA RODRIGUES PEREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ALANA GONÇALVES PADUA, ANA BEATRIZ FAVERO SILVA FELICIANO, ANA BRUNA OLIVEIRA DE CASTRO, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include DEBORAH MARAGUCHI MARQUES, EDIVANNA MARIA DE ANDRADE, ERIVELTON DE FARIAS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA, HELENA MARY PINHEIRO ANDO, HIGOR BORGES DE OLIVEIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include HELENA VITÓRIA CARVALHO DA SILVA, NATHALIA DE OLIVEIRA, NAVARA DOS SANTOS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THELMA NAVARA DESTEFANI, VANESSA DE OLIVEIRA SCARANTE STEVANO, VERIDIANA BARBOSA NUNES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, ALINE DOMINGOS ANDRADE, ANA GABRIELA DE SOUZA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include LORIANA CAROLINE PEREIRA CASOLI DE MELO, LUKELI RIBEIRO VINDOURA, MARIA EDUARDA BORGES SERAFIM DOS SANTOS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include TAISS CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA MAZUEIRO RESATO, TATIELE LUIZA MENEZES SANTOS, YASMIM GABRIELE DOS SANTOS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include TAISS CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA MAZUEIRO RESATO, TATIELE LUIZA MENEZES SANTOS, YASMIM GABRIELE DOS SANTOS, etc.

EDITAL Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo I deste Edital, para que se dirijam a Unidade Educacional onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

- a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta, no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).
II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matriculas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS FAVARO
Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada

ANEXO I

Table with 3 columns: TURMAS, DATA DO COMPARECIMENTO, HORÁRIO DO COMPARECIMENTO. Rows include BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, JARDIM.

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

- 1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035
2-CMEI CECÍLIA MERELLES. Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro
3-CMEI CORA CORALINA. Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panoram
4-CMEI GRAUCLIANO RAMOS. Endereço: Rua Oquirino Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265
5-CMEI HELENA KOLOYD. Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat
6-CMEI MADRE PAULINA. Endereço: Avenida Dr. Julio Cesar Jatos, s/nº – Parque Danielle
7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS. Endereço: Rua Maria Igncia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260
8-CMEI MARIA MONTESSORI. Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636
9-CMEI PROFESSOR IGACIO URBANSKI. Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380
10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE. Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale
11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES. Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados
12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ. Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I
13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA. Endereço: Rua Barabara, 2835 – Praça Tamoy – CEP: 87503-040
14-CMEI RUBEM ALVES. Endereço: Rua Santa Elgínia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380
15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO. Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320
16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640
18-CMEI SÃO PAULO APOSTOLO. Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150
19-CMEI VILMAR SILVEIRA. Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110
20. CMEI JARDIM BRIGUI. Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130
21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Rua Jorge Carlos Jardim, 1266 - Parque Industrial - CEP: 87.507-040
22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Rua Fior de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580
23-CEI ANJO DA GUARDA. Endereço: Rua: José Teixeira d'Ávila, 3726 – Zona I – CEP: 87501-040

7 CONVOCAÇÃO 2025 01/04/2025 15:28:27

Table with 3 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Rows include L U M D S M, R R C, A F D S, L M S W, M B P, L H B, P S P, J F S, U D L, M F R, G V F T, S V S, P M C M, A E D S A, Y M D P S B, N D S A, R P D S, I G O B, L Q D S, M F M.

Table with 3 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Rows include A G R V, L U K E L I, O D P D C, M C R O N C, M N C, L W P F, E D A P D C, F O D S, G N P, V E S M, M C S S, H Y D A F, A S P S, A G V.

Table with 3 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Rows include M A D S B, A M M D S, N D S O S, I D A B, P R H P, H B S, E B D S, I M F F, V O D V.

Table with 3 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Rows include A G C D C, R D T, H A C, T O S S, M L P X, A G G, F O M, M A D S E, C B D S, M B X, I A C C D S, L R S, L E M S, A C A D S, M G F, L E S R, G F D S T, J A F C, G M D S, M P L, L M F D S, F B K, I V D S.

Table with 3 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Rows include A B R D S C, B C R R, Z R E, D B, M D S, H D L, D O S, M L D S A, L M V G, S I C N.

Table with 3 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Rows include M L M, M F, A C O P D C, J A D S A, M M D M, E D O, M J A D S, A G R D S, D E N D S, A B D O, D R S S, L H A.

Table with 3 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Rows include V A D S, A L D S B, G C, H A D S, A S T, M C D S, J G J G, M E A D S S, S B D O, I E R A, A R S, J A P D R, D V S F, R H D S, T Y D F, H V S O, A T T, E V N G, M G D S, Y M M, L E S S, V C D A.

Table with 3 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Rows include H S, L D S C, L D F, M S S, B C C G, B C C G.

Table with 3 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Rows include L M A D O, M A A, O D O V, M G R M, A B B M, K H R P, A L L D O, M A D S S, R P D S P, E M D S V, J V V M, R G B D S, O C M, F B R, A M D S M.

Table with 3 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Rows include L M A D O, M A A, O D O V, M G R M, A B B M, K H R P, A L L D O, M A D S S, R P D S P, E M D S V, J V V M, R G B D S, O C M, F B R, A M D S M.

Table with 3 columns: Inicial da criança, Nome completo do responsável, Instituição, Data do cadastro. Rows include J V C D S, S M D A, L D S D R.